



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
8ª Turma Recursal - 1º Juiz Relator (RJ)

RECURSO CÍVEL Nº 5009822-92.2020.4.02.5121/RJ

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

RECORRENTE: _____ (AUTOR)

RECORRIDO: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

ADMINISTRATIVO. LIMITAÇÃO DE ANUIDADE DA OAB AO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). APLICAÇÃO DO ARTIGO 6º DA LEI 12.514/2011. SENTENÇA IMPROCEDENTE. RECURSO DA PARTE AUTORA. ADI 3026 / DF. OAB É ENTIDADE *SUI GENERIS*. NATUREZA TRIBUTÁRIA DA ANUIDADE (REPERCUSSÃO GERAL – TEMA 732). ALTERAÇÃO DO ENTENDIMENTO DOS TRIBUNAIS A PARTIR DO POSICIONAMENTO DO STF. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARA LIMITAR A COBRANÇA DE ANUIDADES AO VALOR DE R\$ 500,00 E DETERMINAR A RESTITUIÇÃO DOS VALORES INDEVIDAMENTE RECOLHIDOS A MAIOR.

ACÓRDÃO

A 8ª Turma Recursal do Rio de Janeiro decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E DAR PROVIMENTO AO MESMO, REFORMANDO a sentença de primeiro grau pelos fundamentos acima para LIMITAR a cobrança de anuidades à parte autora ao valor de R\$ 500,00, com a devida atualização anual pelo INPC nos termos do art. 6º da Lei 12.514/11; e RESTITUIR à parte autora os valores indevidamente recolhidos a maior, sem a limitação supracitada, respeitada a prescrição quinquenal, que deverão ser atualizados monetariamente, desde cada pagamento indevido, e acrescidos de juros de mora, a contar da citação, com base nas taxas e índices previstos no Manual de Cálculo da Justiça Federal. Sem custas e sem honorários. Intimem-se as partes e após o trânsito em julgado, devolvam-se os autos ao juízo de origem, nos termos do voto do(a) Relator(a).

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2021.

Documento eletrônico assinado por **CYNTHIA LEITE MARQUES, Juíza Relatora**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510005935365v3** e do código CRC **52584083**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): CYNTHIA LEITE MARQUES

Data e Hora: 21/9/2021, às 16:42:51
